



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
ESTADO DO CEARÁ
CNPJ 07.551.237/0001-00



DESPACHO

Projeto de Lei nº 19/2022

Trata-se de PROJETO DE LEI Nº 19/2022, de autoria do chefe do executivo, que dispõe sobre as alterações na Lei nº 851/2021, modificando artigos e alterando valores conforme discrimina, e dá outras providências.

Seja distribuída cópia aos senhores vereadores e comunicadas as comissões permanentes para apresentação de parecer.

Sede do Poder Legislativo de Novo Oriente, 19 de junho de 2022.

Ízabel de Sousa Martins Sampaio

IZABEL DE SOUSA MARTINS SAMPAIO

Presidente

CIENTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
PROTOCOLO

RECEBIDO EM: 28/06/22

DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES NA
LEI Nº 851/2021 MODIFICANDO
ARTIGOS E VALORES CONFORME
ABAIXO DISCRIMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 20 da Lei Municipal 851/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20 – Os agricultores portadores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP) e/ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) e as pessoas jurídicas portadoras de DAP's jurídicas ficam isentas de pagamento da TLAÁ para atividades agropecuárias.”

Art. 2º - Fica alterado o anexo I da Lei Municipal 851/2022 acrescentando os itens 04.09 e 04.10, com a seguinte redação:

“04.09 Certificado de Manutenção Florestal B (AA)”

“04.10 Outras atividades não especificadas anteriormente”

Art. 3º - Fica alterada a Tabela 1 do anexo III constante na página 125 da Lei Municipal 851/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Tabela 1: Valores (UFIRCE) para Remuneração da Emissão de Licenças e Autorizações

INTERVALO	LP	LI	LO	LAU	LAC	AUTAMB
A	98	137	98	85	111	4
B	117	156	117	111	130	16
C	137	176	137	130	150	20
D	169	208	169	156	182	39
E	202	273	202	195	226	98
F	228	377	293	275	299	98



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE

G	345	520	429	410	431	117
H	429	774	605	586	603	137
I	598	1118	858	858	858	169
J	774	1638	1287	-	1233	203
L	1287	2496	1820	-	1868	260
M	1716	3367	2574	-	2552	341
N	2756	5148	3952	-	3952	429
O	3445	6786	5148	-	5126	520
P	4485	8762	6864	-	6704	605
Q	-	-	-	-	-	689
R	-	-	-	-	-	774
S	-	-	-	-	-	858
T	-	-	-	-	-	949
U	-	-	-	-	-	1040



Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novo Oriente, Ceará, 28 de junho de 2022, 64º ano da emancipação.

**JESUINO RODRIGUES
DE SAMPAIO
NETO:77801857372**

Assinado de forma digital por
JESUINO RODRIGUES DE SAMPAIO
NETO:77801857372
Dados: 2022.06.28 09:30:20 -03'00'

JESUINO RODRIGUES DE SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE

MENSAGEM



Ao Projeto de Lei nº 19/2022

DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES NA
LEI Nº 851/2021 MODIFICANDO
ARTIGOS E VALORES CONFORME
ABAIXO DISCRIMINADO.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

PROTOCOLO

RECEBIDO EM: 28/06/22

Encaminho o presente Projeto de Lei que: Dispõe sobre as alterações na Lei nº 851/2021 modificando artigos e valores conforme abaixo discriminado.

O Presente Projeto de Lei tem como propósito adequar-se as modificações trazidas com a implementação do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) que deverá substituir a (DAP) Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), bem como a inclusão dos novos itens 04.09 e 04.10 constantes no anexo I, de forma que se adequem as novas situações que surgiram nos últimos tempos, como a comercialização do crédito de carbono e ainda a inclusão de valores na tabela constante na página 125 da Lei 851/2021 para que se enquadrem nas situações específicas da municipalidade.

Convictos de contar com o apoio dos nobres Vereadores solicitamos a aprovação do presente projeto, de interesse público relevante.

Novo Oriente, Ceará, 28 de junho de 2022, 64º ano da emancipação.

JESUINO RODRIGUES DE
SAMPAIO
NETO:77801857372

Assinado de forma digital por
JESUINO RODRIGUES DE SAMPAIO
NETO:77801857372
Dados: 2022.06.28 09:31:24 -03'00'

JESUINO RODRIGUES DE SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal



Projeto de Lei
nº 19/2022